



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 127/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de fevereiro de 2021

65 AL  
Ref.: Requerimento nº 80/21-CMV

**Vereador Marcelo Sussumo Yanachi Yoshida**

**Processo administrativo nº 1.950/2021-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Marcelo Sussumo Yanachi Yoshida**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) Verificar efetiva implementação e cumprimento da lei, observando o disposto no artigo 6º da lei que cabe à Secretaria de Agricultura traçar, junto às entidades representativas, planos para incentivar e organizar a produção. Caso contrário, informar a justificativa.

**Resposta:** Consoante informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no momento não se realiza a compra pela agricultura familiar, nos termos em que dispõe a referida Lei Municipal, em razão de não existir no município estrutura para referida forma de aquisição, outrossim serão promovidos estudos para viabilização e aplicação definida em lei.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

À

Sua Excelência, o senhor

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)